



630º e 631º LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT-2ª REGIÃO
LEILÃO JUDICIAL

Dias 02 e 04 de julho de 2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ sob nº _____ DELCARO, na forma do artigo 10º parágrafo único, inciso IV do PROVIMENTO GP/CR Nº 7, DE 16 DEZEMBRO DE 2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sob as penas da lei, **não possuir nenhum grau de parentesco** com a Leiloeira Pública Oficial **Tatiana Paula Zani de Sousa**, JUCESP nº **723**, tampouco com os magistrados das unidades às quais estejam vinculados os processos do 630º e 631º Leilões Judiciais Unificados deste E. tribunal considerando este declarante manter interesse em ofertar lances no sítio eletrônico www.liderleiloes.com.br, bem como declaro de ter cumprido todas as exigências e obrigações decorrentes de leilões judiciais anteriores do mesmo tribunal. E, por ser a expressão da verdade, declaro sob as penas Lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

Licitante:

Art. 10. Para participar do leilão eletrônico, o(a) interessado deverá se cadastrar no sítio informado pelo(a) leiloeiro(a) oficial incumbido(a) de realizar a alienação judicial do bem, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, preenchendo os dados solicitados, pelo que responde civil e criminalmente, com a observância das condições contidas no edital respectivo.

Parágrafo único. O(a) licitante deverá encaminhar os seguintes documentos ao(a) leiloeiro(a): I - cópia autenticada ou documento digital de identidade com foto e CPF; II - cópia autenticada ou comprovante de residência digital; III - contrato de adesão com assinatura digital ou reconhecimento de firma; IV - declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o(a) leiloeiro(a), nem tampouco com os(as) magistrados(as) das unidades às quais estejam vinculados os processos do Leilão Judicial Unificado em que tem interesse de ofertar lances, bem como de ter cumprido todas as obrigações decorrentes de leilões judiciais anteriores.